ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.25.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260804/0001-08

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de construção, elétrico e para manutenção de bens imóveis para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Piquet Carneiro - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CABO FLEXIVEL 1,5MM C/100MT	43.0	Peça	R$ 250,15	R$ 10.756,45
Especificação: Cabo elétrico flexível unipolar, seção nominal de 1,5 mm², constituído por condutor de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4, 5 ou superior, isolado em composto termoplástico antichama (PVC ou material com desempenho equivalente), próprio para instalações elétricas de baixa tensão.					
2	CABO PP 2X1,00	700.0	Metro	R$ 6,05	R$ 4.235,00
Especificação: Cabo flexível tipo PP, composto por 2 (duas) vias, com seção nominal de 1,00 mm² cada, constituído por condutores de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4, 5 ou superior, isolados individualmente em composto termoplástico de PVC ou material com desempenho equivalente, reunidos sob cobertura externa em PVC flexível resistente à abrasão, umidade e propagação de chama, destinado à alimentação de equipamentos elétricos e eletroeletrônicos em instalações móveis ou fixas de baixa tensão.					
3	CABO PP 4x6,00	150.0	Metro	R$ 39,28	R$ 5.892,00
Especificação: Cabo flexível tipo PP, composto por 4 (quatro) vias, com seção nominal de 6,00 mm² cada, constituído por condutores de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4, 5 ou superior, isolados individualmente em composto termoplástico de PVC ou material com desempenho equivalente, reunidos sob cobertura externa em PVC flexível, resistente à abrasão, impactos, umidade, agentes mecânicos e à propagação de chama, destinado à alimentação de equipamentos elétricos em instalações móveis ou fixas de baixa tensão.					
Valor total do lote R$ 20.883,45 (vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)					

LOTE II - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
18	BOTA SOLADO PU BIDENSIDADE 41 USAFE	16.0	Par	R$ 85,25	R$ 1.364,00
Especificação: Calçado ocupacional ou de segurança confeccionado em couro ou microfibra de alta resistência, fechamento por cadarço ou elástico, com solado em poliuretano (PU) bidensidade antiderrapante, resistente à abrasão. Numeração conforme necessidade da Administração. Deverá atender às normas vigentes do Ministério do Trabalho e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.					
19	BOTA SOLADO PU BIDENSIDADE 38 USAFE	17.0	Par	R$ 85,25	R$ 1.449,25
Especificação: Calçado ocupacional ou de segurança confeccionado em couro ou microfibra de alta resistência, fechamento por cadarço ou elástico, com solado em poliuretano (PU) bidensidade antiderrapante, resistente à abrasão. Numeração conforme necessidade da Administração. Deverá atender às normas vigentes do Ministério do Trabalho e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.					
Valor total do lote R$ 2.813,25 (dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 1/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2326529485/auth/

LOTE III - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
4	TELA MOSQUITEIRO 1MT PLASTICO	350.0	Metro	R$ 4,82	R$ 1.687,00
Especificação: Tela para mosquiteiro, confeccionada em material plástico (polietileno, polipropileno, PVC ou material polimérico com desempenho equivalente), destinada à proteção contra a entrada de insetos em portas, janelas, venezianas e demais aberturas, sem comprometer a circulação de ar e a passagem de luz.					
5	TELHA FIBRA 2,44X0,50 4MM	180.0	Unidade	R$ 36,00	R$ 6.480,00
Especificação: Telha ondulada em fibrocimento, isenta de amianto, destinada à cobertura de edificações, com elevada resistência mecânica e às intempéries, adequada para uso em construções residenciais, comerciais, industriais e públicas					
6	TELA PLASTICA GALHINHEIRO 1,50MT	100.0	Metro	R$ 7,11	R$ 711,00
Especificação: Tela plástica para galinheiro, confeccionada em material polimérico de alta resistência (polietileno de alta densidade – PEAD, polipropileno – PP ou material com desempenho equivalente), destinada ao cercamento, proteção e contenção de aves e pequenos animais, bem como à delimitação de áreas.					
7	TUBO PVC ROSCAVEL DE 1.1/2	95.0	Metro	R$ 34,93	R$ 3.318,35
Especificação: Tubo em PVC rígido roscável para condução de água fria sob pressão, com diâmetro nominal de 1½ polegada, fabricado em PVC de alta resistência, com roscas perfeitamente acabadas, superfície lisa, livre de deformações, trincas ou defeitos de fabricação.					
8	UNIAO SOLDAVEL 32MM	50.0	Unidade	R$ 11,95	R$ 597,50
Especificação: Conexão hidráulica tipo união soldável, fabricada em PVC rígido, destinada à união desmontável de tubulações de água fria com diâmetro nominal de 32 mm, resistente à pressão de serviço, permitindo montagem e desmontagem sem danificar a instalação.					
9	LÂMINA DE SERRA MANUAL	200.0	Unidade	R$ 12,31	R$ 2.462,00
Especificação: Lâmina para arco de serra manual destinada ao corte de metais, fabricada em aço carbono, aço rápido (HSS) ou material de desempenho equivalente, com dentes temperados e alta resistência ao desgaste. Deverá possuir comprimento compatível com arco de serra manual padrão (300 mm / 12") e ser fornecida individualmente.					
10	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO – EMBALAGEM 3,6 kg	30.0	Unidade	R$ 52,37	R$ 1.571,10
Especificação: Impermeabilizante líquido à base de aditivos hidrófugos ou composição equivalente, indicado para impermeabilização de concretos, argamassas e rebocos. Deverá apresentar elevada aderência, redução da permeabilidade e compatibilidade com materiais cimentícios.					
11	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO – EMBALAGEM 900 ml	70.0	Unidade	R$ 18,37	R$ 1.285,90
Especificação: Impermeabilizante líquido para utilização em argamassas e concretos, destinado à redução da absorção de água, com elevada estabilidade química e compatibilidade com cimento Portland.					
12	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE – 3 kg	20.0	Unidade	R$ 42,47	R$ 849,40
Especificação: Argamassa impermeabilizante bicomponente ou monocomponente, indicada para impermeabilização de reservatórios, paredes, baldrames, fundações e estruturas de concreto ou alvenaria. Deverá apresentar elevada aderência, resistência à pressão hidrostática e baixa permeabilidade.					
13	TINTA PO XADREZ 250GM	40.0	Unidade	R$ 18,97	R$ 758,80
Especificação: Pigmento mineral em pó para coloração de argamassas, concretos, rebocos, tintas cimentícias e demais materiais à base de cimento. Deverá apresentar elevada estabilidade de cor, resistência aos raios UV e boa dispersão. Cor conforme necessidade da Administração. Unidade: Embalagem de aproximadamente 250 g.					
14	CANTONEIRA MAO FRANCESA NO 30	70.0	Unidade	R$ 8,08	R$ 565,60
Especificação: Suporte metálico tipo mão francesa, fabricado em aço carbono galvanizado ou com acabamento anticorrosivo equivalente, destinado à sustentação de prateleiras, bancadas ou estruturas leves. Deverá possuir elevada resistência mecânica e furos para fixação.					
15	BROCA PARA CONCRETO NO 08	100.0	Unidade	R$ 12,05	R$ 1.205,00
Especificação: Broca helicoidal para concreto, diâmetro nominal de 8 mm, fabricada em aço especial com ponta em metal duro (widea ou equivalente), indicada para perfuração de concreto, alvenaria e blocos cerâmicos.					
16	BROCA AÇO 4,5MM	150.0	Unidade	R$ 6,94	R$ 1.041,00
Especificação: Broca helicoidal para metais, diâmetro nominal de 4,5 mm, fabricada em aço rápido (HSS) ou material equivalente, destinada à perfuração de aço, alumínio, cobre e metais em geral.					
17	BROCA AÇO 2,5MM	100.0	Unidade	R$ 7,89	R$ 789,00
Especificação: Broca helicoidal para metais, diâmetro nominal de 2,5 mm, fabricada em aço rápido (HSS) ou equivalente, com elevada resistência ao desgaste.					
20	BOBINA 0,43MM GALVANIZADA 500MM	470.0	Quilograma	R$ 30,97	R$ 14.555,90
Especificação: : Bobina de chapa de aço galvanizado, espessura nominal de 0,43 mm, largura aproximada de 500 mm, com revestimento de zinco uniforme, elevada resistência à corrosão e acabamento superficial regular.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 2/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948S/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0172 ASSINADO ELETRONICAMENTE

21	BARRA ROSCAVEL ZICADA 5/16	130.0	Unidade	R$ 9,08	R$ 1.180,40
Especificação: : Barra roscada contínua em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 5/16", rosca métrica ou padrão compatível, elevada resistência mecânica e proteção anticorrosiva.					
22	BARRA QUADRADA 1/2	35.0	Unidade	R$ 114,73	R$ 4.015,55
Especificação: Barra maciça de aço carbono laminado, seção quadrada de 1/2 polegada, superfície uniforme, livre de oxidação excessiva e deformações.					
23	BARRA CHATA FX1T 3/4X1/8 6MT	400.0	Unidade	R$ 31,62	R$ 12.648,00
Especificação: Barra chata em aço carbono laminado, dimensões aproximadas de 3/4 polegada de largura, 1/8 polegada de espessura e 6 metros de comprimento, destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades e serralheria em geral.					
24	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA	50.0	Unidade	R$ 9,67	R$ 483,50
Especificação: Bandeja plástica para pintura, fabricada em polipropileno ou material equivalente, resistente a solventes compatíveis com tintas imobiliárias, com área para carregamento e escorrimento do rolo. Compatível com rolos de pintura de até 23 cm.					
25	ARAME GALVANIZADO NO 08	100.0	Quilograma	R$ 23,07	R$ 2.307,00
Especificação: Arame galvanizado de aço carbono, bitola nº 08, com revestimento uniforme de zinco, elevada resistência mecânica e à corrosão.					
26	ARAME FARPADO 250MT	90.0	Rolo	R$ 242,67	R$ 21.840,30
Especificação: Arame farpado confeccionado em aço galvanizado de alta resistência, com farpas uniformemente distribuídas e elevada resistência à tração. Comprimento nominal do rolo: 250 metros.					
27	TELA ARAME PINTEURI 1,50MTMAGUEIRAO 3X16X1MT	500.0	Metro	R$ 10,33	R$ 5.165,00
Especificação: Tela metálica confeccionada em arame galvanizado, malha uniforme, resistente à corrosão e intempéries, destinada ao cercamento e proteção de áreas. Altura e malha conforme descrição do item constante na planilha.					
28	ANEL VEDAÇÃO C/GUIA P/SANITARIO	180.0	Unidade	R$ 10,39	R$ 1.870,20
Especificação: Anel de vedação para bacia sanitária com guia central em material plástico, confeccionado em cera especial, elastômero ou material equivalente, proporcionando perfeita vedação entre a bacia e a tubulação de esgoto.					
29	CAIXA D´AGUA 2..000LT	6.0	Unidade	R$ 1.409,66	R$ 8.457,96
Especificação: Reservatório para armazenamento de água potável com capacidade nominal de 2.000 litros, fabricado em polietileno, polipropileno ou material equivalente, próprio para contato com água potável, resistente aos raios UV e às intempéries. Deverá possuir tampa com vedação e superfície interna lisa para facilitar a limpeza					
30	TELA ARAME MAGUEIRAO 3X16X1MT	300.0	Metro	R$ 14,93	R$ 4.479,00
Especificação: Tela metálica tipo mangueirão, confeccionada em arame de aço galvanizado, indicada para cercamento de áreas rurais, currais, mangueirões, propriedades, instalações agropecuárias e demais aplicações de contenção e proteção.					
Valor total do lote R$ 100.324,46 (cem mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)					

Valor total R$ 124.021,16 (cento e vinte e quatro mil e vinte e um reais e dezesseis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 1,5MM C/100MT	43.0	Peça	250,15	10.756,45
Cabo elétrico flexível unipolar, seção nominal de 1,5 mm², constituído por condutor de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4, 5 ou superior, isolado em composto termoplástico antichama (PVC ou material com desempenho equivalente), próprio para instalações elétricas de baixa tensão.					
2	CABO PP 2X1,00	700.0	Metro	6,05	4.235,00
Cabo flexível tipo PP, composto por 2 (duas) vias, com seção nominal de 1,00 mm² cada, constituído por condutores de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4, 5 ou superior, isolados individualmente em composto termoplástico de PVC ou material com desempenho equivalente, reunidos sob cobertura externa em PVC flexível resistente à abrasão, umidade e propagação de chama, destinado à alimentação de equipamentos elétricos e eletroeletrônicos em instalações móveis ou fixas de baixa tensão.					
3	CABO PP 4x6,00	150.0	Metro	39,28	5.892,00
Cabo flexível tipo PP, composto por 4 (quatro) vias, com seção nominal de 6,00 mm² cada, constituído por condutores de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4, 5 ou superior, isolados individualmente em composto termoplástico de PVC ou material com desempenho equivalente, reunidos sob cobertura externa em PVC flexível, resistente à abrasão, impactos, umidade, agentes mecânicos e à propagação de chama, destinado à alimentação de equipamentos elétricos em instalações móveis ou fixas de baixa tensão.					
4	TELA MOSQUITEIRO 1MT PLASTICO	350.0	Metro	4,82	1.687,00
Tela para mosquiteiro, confeccionada em material plástico (polietileno, polipropileno, PVC ou material polimérico com					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 3/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948S/auth/

desempenho equivalente), destinada à proteção contra a entrada de insetos em portas, janelas, venezianas e demais aberturas, sem comprometer a circulação de ar e a passagem de luz.					
5	TELHA FIBRA 2,44X0,50 4MM	180.0	Unidade	36,00	6.480,00
Telha ondulada em fibrocimento, isenta de amianto, destinada à cobertura de edificações, com elevada resistência mecânica e às intempéries, adequada para uso em construções residenciais, comerciais, industriais e públicas					
6	TELA PLASTICA GALHINHEIRO 1,50MT	100.0	Metro	7,11	711,00
Tela plástica para galinheiro, confeccionada em material polimérico de alta resistência (polietileno de alta densidade – PEAD, polipropileno – PP ou material com desempenho equivalente), destinada ao cercamento, proteção e contenção de aves e pequenos animais, bem como à delimitação de áreas.					
7	TUBO PVC ROSCAVEL DE 1.1/2	95.0	Metro	34,93	3.318,35
Tubo em PVC rígido roscável para condução de água fria sob pressão, com diâmetro nominal de 1½ polegada, fabricado em PVC de alta resistência, com roscas perfeitamente acabadas, superfície lisa, livre de deformações, trincas ou defeitos de fabricação.					
8	UNIAO SOLDAVEL 32MM	50.0	Unidade	11,95	597,50
Conexão hidráulica tipo união soldável, fabricada em PVC rígido, destinada à união desmontável de tubulações de água fria com diâmetro nominal de 32 mm, resistente à pressão de serviço, permitindo montagem e desmontagem sem danificar a instalação.					
9	LÂMINA DE SERRA MANUAL	200.0	Unidade	12,31	2.462,00
Lâmina para arco de serra manual destinada ao corte de metais, fabricada em aço carbono, aço rápido (HSS) ou material de desempenho equivalente, com dentes temperados e alta resistência ao desgaste. Deverá possuir comprimento compatível com arco de serra manual padrão (300 mm / 12") e ser fornecida individualmente.					
10	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO – EMBALAGEM 3,6 kg	30.0	Unidade	52,37	1.571,10
Impermeabilizante líquido à base de aditivos hidrófugos ou composição equivalente, indicado para impermeabilização de concretos, argamassas e rebocos. Deverá apresentar elevada aderência, redução da permeabilidade e compatibilidade com materiais cimentícios.					
11	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO – EMBALAGEM 900 ml	70.0	Unidade	18,37	1.285,90
Impermeabilizante líquido para utilização em argamassas e concretos, destinado à redução da absorção de água, com elevada estabilidade química e compatibilidade com cimento Portland.					
12	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE – 3 kg	20.0	Unidade	42,47	849,40
Argamassa impermeabilizante bicomponente ou monocomponente, indicada para impermeabilização de reservatórios, paredes, baldrames, fundações e estruturas de concreto ou alvenaria. Deverá apresentar elevada aderência, resistência à pressão hidrostática e baixa permeabilidade.					
13	TINTA PO XADREZ 250GM	40.0	Unidade	18,97	758,80
Pigmento mineral em pó para coloração de argamassas, concretos, rebocos, tintas cimentícias e demais materiais à base de cimento. Deverá apresentar elevada estabilidade de cor, resistência aos raios UV e boa dispersão. Cor conforme necessidade da Administração. Unidade: Embalagem de aproximadamente 250 g.					
14	CANTONEIRA MAO FRANCESA NO 30	70.0	Unidade	8,08	565,60
Suporte metálico tipo mão francesa, fabricado em aço carbono galvanizado ou com acabamento anticorrosivo equivalente, destinado à sustentação de prateleiras, bancadas ou estruturas leves. Deverá possuir elevada resistência mecânica e furos para fixação.					
15	BROCA PARA CONCRETO NO 08	100.0	Unidade	12,05	1.205,00
Broca helicoidal para concreto, diâmetro nominal de 8 mm, fabricada em aço especial com ponta em metal duro (widea ou equivalente), indicada para perfuração de concreto, alvenaria e blocos cerâmicos.					
16	BROCA AÇO 4,5MM	150.0	Unidade	6,94	1.041,00
Broca helicoidal para metais, diâmetro nominal de 4,5 mm, fabricada em aço rápido (HSS) ou material equivalente, destinada à perfuração de aço, alumínio, cobre e metais em geral.					
17	BROCA AÇO 2,5MM	100.0	Unidade	7,89	789,00
Broca helicoidal para metais, diâmetro nominal de 2,5 mm, fabricada em aço rápido (HSS) ou equivalente, com elevada resistência ao desgaste.					
18	BOTA SOLADO PU BIDENSIDADE 41 USAFE	16.0	Par	85,25	1.364,00
Calçado ocupacional ou de segurança confeccionado em couro ou microfibra de alta resistência, fechamento por cadarço ou elástico, com solado em poliuretano (PU) bidensidade antiderrapante, resistente à abrasão. Numeração conforme necessidade da Administração. Deverá atender às normas vigentes do Ministério do Trabalho e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.					
19	BOTA SOLADO PU BIDENSIDADE 38 USAFE	17.0	Par	85,25	1.449,25
Calçado ocupacional ou de segurança confeccionado em couro ou microfibra de alta resistência, fechamento por cadarço ou elástico, com solado em poliuretano (PU) bidensidade antiderrapante, resistente à abrasão. Numeração conforme necessidade da Administração. Deverá atender às normas vigentes do Ministério do Trabalho e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.					
20	BOBINA 0,43MM GALVANIZADA 500MM	470.0	Quilograma	30,97	14.555,90

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 4/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948S/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0174 ASSINADO ELETRONICAMENTE

: Bobina de chapa de aço galvanizado, espessura nominal de 0,43 mm, largura aproximada de 500 mm, com revestimento de zinco uniforme, elevada resistência à corrosão e acabamento superficial regular.					
21	BARRA ROSCAVEL ZICADA 5/16	130.0	Unidade	9,08	1.180,40
: Barra roscada contínua em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 5/16", rosca métrica ou padrão compatível, elevada resistência mecânica e proteção anticorrosiva.					
22	BARRA QUADRADA 1/2	35.0	Unidade	114,73	4.015,55
Barra maciça de aço carbono laminado, seção quadrada de 1/2 polegada, superfície uniforme, livre de oxidação excessiva e deformações.					
23	BARRA CHATA FX1T 3/4X1/8 6MT	400.0	Unidade	31,62	12.648,00
Barra chata em aço carbono laminado, dimensões aproximadas de 3/4 polegada de largura, 1/8 polegada de espessura e 6 metros de comprimento, destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades e serralheria em geral.					
24	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA	50.0	Unidade	9,67	483,50
Bandeja plástica para pintura, fabricada em polipropileno ou material equivalente, resistente a solventes compatíveis com tintas imobiliárias, com área para carregamento e escorrimento do rolo. Compatível com rolos de pintura de até 23 cm.					
25	ARAME GALVANIZADO NO 08	100.0	Quilograma	23,07	2.307,00
Arame galvanizado de aço carbono, bitola nº 08, com revestimento uniforme de zinco, elevada resistência mecânica e à corrosão.					
26	ARAME FARPADO 250MT	90.0	Rolo	242,67	21.840,30
Arame farpado confeccionado em aço galvanizado de alta resistência, com farpas uniformemente distribuídas e elevada resistência à tração. Comprimento nominal do rolo: 250 metros.					
27	TELA ARAME PINTEURI 1,50MTMAGUEIRAO 3X16X1MT	500.0	Metro	10,33	5.165,00
Tela metálica confeccionada em arame galvanizado, malha uniforme, resistente à corrosão e intempéries, destinada ao cercamento e proteção de áreas. Altura e malha conforme descrição do item constante na planilha.					
28	ANEL VEDAÇÃO C/GUIA P/SANITARIO	180.0	Unidade	10,39	1.870,20
Anel de vedação para bacia sanitária com guia central em material plástico, confeccionado em cera especial, elastômero ou material equivalente, proporcionando perfeita vedação entre a bacia e a tubulação de esgoto.					
29	CAIXA D´AGUA 2..000LT	6.0	Unidade	1.409,66	8.457,96
Reservatório para armazenamento de água potável com capacidade nominal de 2.000 litros, fabricado em polietileno, polipropileno ou material equivalente, próprio para contato com água potável, resistente aos raios UV e às intempéries. Deverá possuir tampa com vedação e superfície interna lisa para facilitar a limpeza					
30	TELA ARAME MAGUEIRAO 3X16X1MT	300.0	Metro	14,93	4.479,00
Tela metálica tipo mangueirão, confeccionada em arame de aço galvanizado, indicada para cercamento de áreas rurais, currais, mangueirões, propriedades, instalações agropecuárias e demais aplicações de contenção e proteção.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 4 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 5/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948 5/auth/

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 124.021,16 (cento e vinte e quatro mil e vinte e um reais e dezesseis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 04 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 6/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948 5/auth/

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA MARIANO AIRES, S/N, CENTRO, Piquet Carneiro / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 7/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948 5/auth/

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 8/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948 5/auth/

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 9/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948 5/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0179 ASSINADO ELETRONICAMENTE

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 10/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948S/auth/

devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 11/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2326529485/auth/

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 12/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948S/auth/

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 13/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948 5/auth/

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 14/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948S/auth/

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 15/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948 5/auth/

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág.16/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948S/auth/

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 17/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948 5/auth/

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 18/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948 5/auth/

atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1001.15.122.0112.2.098 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutua, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903026 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piquet Carneiro/CE, 25 de agosto de 2026

assinado eletronicamente
Luciezia Machado De Lima
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Luciezia Machado de Lima
DATA: 25/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 232-652-9485 - Pág. 19/19 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/232652948S/auth/